Resolução nº : 4326/99
Protocolo nº : 448727/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
Interessado : QUITÉRIA TIMÓTEO DA SILVA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2045/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6122/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA